



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

**Termo Aditivo**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N° 27/2014 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS E REDES TELEFÔNICAS INSTALADAS NAS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 1523/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 19/12/2018, Seção 2, pág. 61, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.699.342/0001-28, estabelecida na Av. Odilon Araújo, nº 656, Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.017-280; fone: (86) 3230-9100/ (86) 32309111; e-mail: [fortedtelecom@gmail.com](mailto:fortedtelecom@gmail.com) representada neste ato pela Sra. **Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 614.368.873-72, RG nº 894.098 SSP-CE, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº 0008358-39.2019.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do contrato originário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 3 (três) meses, **até 06 de setembro de 2019**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A presente prorrogação acarretará um impacto da ordem de **R\$ 7.257,75 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob os Elementos de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material Elétrico e Eletrônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no disposto no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0008358-39.2019.6.18.8000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O Contrato TRE-PI nº 27/2014 poderá ter a sua rescisão antecipada, a qualquer tempo e devidamente reduzida a termo, sem ônus para esse Tribunal, tão logo ocorra a celebração do contrato com a empresa vencedora do futuro procedimento licitatório, objeto do Processo SEI nº 0001973-75.2019.6.18.8000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

---

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ****Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

---

**FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar**

Representante

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

CPF: 805.885.223-68



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 03/06/2019, às 07:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 03/06/2019, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar, Usuário Externo**, em 04/06/2019, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0780674** e o código CRC **9D10C4AB**.

---

0008358-39.2019.6.18.8000

0780674v2